



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

EXP. Nº 214/2017

PROJETO DE LEI Nº 187/2017

Dispõe sobre a premiação intitulada "Funcionário Destaque".

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art.1º.** Fica instituída a premiação intitulada "Funcionário Destaque" que visa identificar, valorizar e premiar os servidores públicos efetivos e empregados públicos que estão comprometidos com o alcance de melhores resultados organizacionais e dedicam-se a repensar atividades cotidianas por meio de inovações que contribuam para a qualidade e excelência da Administração Pública e dos serviços oferecidos por ela à população esteiense.

**Art.2º.** Poderão participar da premiação "Funcionário Destaque", os servidores públicos efetivos e empregados públicos do Poder Executivo Municipal com no mínimo 12 (doze) meses de efetivo exercício.

**Art.3º.** A premiação "Funcionário Destaque" ocorrerá anualmente na forma e condições estabelecidas por Decreto Municipal.

**Art.4º.** Serão premiados no máximo 4 (quatro) servidores públicos efetivos ou empregados públicos e 1 (uma) Equipe.

**Art.5º.** O prêmio será no valor correspondente ao vencimento/salário base do servidor público ou empregado público vencedor.

**Parágrafo Único.** O prêmio para a equipe vencedora será de no máximo R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art.6º.** As despesas decorrentes desta Lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

**Art.7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.8º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a LM nº 2987, de 30 de Dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

Mensagem nº 172/17

Esteio, 19 de setembro de 2017.

**Senhor Presidente:**

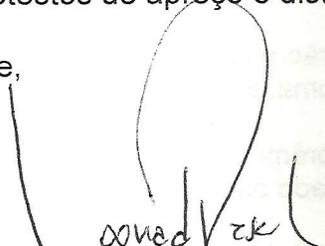
Por intermédio da presente, encaminhamos à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que dispõe sobre a premiação intitulada "Funcionário Destaque".

O presente projeto de lei visa identificar, valorizar e premiar os servidores públicos efetivos e empregados públicos que estão comprometidos com o alcance de melhores resultados organizacionais e dedicam-se a repensar atividades cotidianas por meio de inovações que contribuam para a qualidade e excelência da Administração Pública e dos serviços oferecidos por ela à população esteiense.

Desta forma, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, na forma em que proposta.

No aguardo da manifestação dessa Casa Legislativa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO DUARTE PASCOAL  
Prefeito Municipal de Esteio

**Exmo. Sr.  
Ver. Felipe Costella  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta**

BB/PGM  
CI 2017057078